ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 912/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. LUIZ GONZAGA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ GONZAGA ROCHA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Sito na QUADRA A-6 Lote nº 13; ao Norte pelo lado direito com o Lote nº 17; fazendo frente para o Oeste, com a referida rua sua denominação, fundos o Leste com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº MANOELO COSTA BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.